

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

DECRETO Nº.109, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 860, de 16 de novembro de 2017;

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município, no valor de R\$ 1.599.000,00, para as seguintes dotações:

ORGÃO:03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

(35) 3.1.90.11.00.00.2.005.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 110.000,00
TOTAL.....R\$ 110.000,00

ORGÃO 05 – SECRETARIA MUN. OBRAS PUB. SERV. URBANOS

UNIDADE: 01- DPTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIARIOS

(109) 3.1.90.11.00.00.2.011.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 68.000,00

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(136) 3.1.90.11.00.00.2.015.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 175.000,00
TOTAL.....R\$ 243.000,00

ORGÃO:06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE:01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(207) 3.1.90.13.00.00.2.021.0102 Obrigações Patronais R\$ 16.000,00

(211) 3.1.90.13.00.00.2.029.0102 Obrigações Patronais R\$ 68.000,00

TOTAL.....R\$ 84.000,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(523) 3.1.90.11.00.00.2.037.0101 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 200.000,00

(515) 3.1.90.13.00.00.2.037.0101 Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

(557) 3.1.90.11.00.00.2.045.0101 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 100.000,00

(516) 3.1.90.13.00.00.2.045.0101 Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

(563) 3.1.90.11.00.00.2.074.0101 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 70.000,00

(517) 3.1.90.13.00.00.2.074.0101 Obrigações Patronais R\$ 12.000,00

UNIDADE-02 FUNDO MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

(573) 3.1.90.04.00.00.2.047.0118 Contratação por Tempo Determinado R\$ 100.000,00

(574) 3.1.90.11.00.00.2.047.0118 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO

COMPROMISSO COM O POVO

(572) 3.1.90.13.00.00.2.047.0118 Obrigações Patronais R\$ 130.000,00
TOTAL.....R\$ 1.162.000,00

Total Suplementação: R\$ 1.599.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação, na ordem de R\$ 1.599.000,00 (um milhão e quinhentos e noventa e nove mil reais, conforme previsto na Lei nº. 860, de 16 de novembro de 2017.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de novembro de 2017.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio